



(Proc. nº 14.737)

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 201 - de 07 de novembro de 1979 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de novembro de 1979, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí autorizado a conceder à Associação dos Artistas Plásticos de Jundiaí um prêmio de aquisição do IV Salão de Arte Contemporânea que essa entidade realizará de 14 a 29 de novembro de 1979, no valor de cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), sob a denominação de "Prêmio Câmara Municipal de Jundiaí".

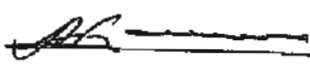
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de novembro de mil novecentos e setenta e nove (07/11/1979).


Elío Zilio,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de novembro de mil novecentos e setenta e nove (07/11/1979).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.